PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 946/2020

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

Considerando:

a) Que as áreas definidas como Boxes 993/994/995/996, cada Box com a metragem de 43,00m2, perfazendo o total de R$ 172,00m2, onde está instalado o Tabelionato de Notas do Tatuquara, em razão da atipicidade e necessidade de uniformização de regras de pagamento de taxa TPRU e taxa de rateio, passará ao enquadramento abaixo, e assim

RESOLVE:

1 – Os Boxes acima referidos serão enquadrados pela REGRA 01 – isento de rateio, em razão de sua localização frontal à Unidade, mantendo-se o valor de taxa TPRU pago atualmente, qual seja, 100% da taxa TPRU;

2 – Será elaborado o Termo de Permissão Remunerada de Uso Temporário (TPRU-T), pelo prazo de um ano, para regularização da ocupação do espaço, renovável por meio de elaboração de novo TPRU-T;

3 - DETERMINAR à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Gerência de Mercado da Unidade Atacadista de Curitiba.

Cumpra-se!
Publique-se!

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro

Antonio Leonardecz
Diretor Técnico

Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agro Comercial